



CONFERÊNCIA: EXPERIÊNCIA DE LUTA PELA ÁGUA NO URUGUAIE NA AMÉRICA LATINA¹

Carmen Sosa²

“[...] não é bom dizer certas coisas na presença da opinião pública: o capitalismo ostenta o nome artístico de economia de mercado; o imperialismo é chamado globalização; as vítimas do imperialismo são chamadas de países em desenvolvimento, o que é como chamar os filios de anões; o oportunismo é chamado pragmatismo; a traição é chamada realismo; os pobres são chamados de pessoas carentes ou escassos de recursos [...]”

Eduardo Galeano.

Nos anos 80, quando os países do Sul já tinham dívidas suficientes com o Banco Mundial e com o FMI, as taxas de juros dispararam. Os compromissos de pagamento tornaram-se impossíveis de cumprir, o que forçou a maioria desses países a adotar um novo modelo de desenvolvimento elaborado no Consenso de Washington (1989), que é a aplicação dos dez instrumentos da política econômica neoliberal para realizar o objetivo de um sistema capitalista mundial baseado na liberdade de mercado. Um desses 10 instrumentos é a PRIVATIZAÇÃO.

O discurso promovido pela CW é que a indústria privada é mais eficiente do que a empresa estatal, “o problema dos serviços públicos nos países em desenvolvimento é a ineficiência e os governos corruptos”. Com a privatização, o Estado pode obter

¹ Conferencia apresentada no VI Seminário Nacional Filosofia e Natureza. Tradução da conferência de Carmen Sosa feita por Marcela Prado Mendonça (Doutoranda PRODEMA-UFS). E-mail: marcelapradomendonca@gmail.com Revisão da tradução feita por Marcelo de Sant’Anna Alves Primo (CODAP/PPGF-UFS). E-mail: marceloprime_sp@hotmail.com.

² Comissão Nacional de Defesa da Água e da Vida – Uruguai.
<https://www.facebook.com/Comisi%C3%B3n-nacional-en-defensa-del-agua-y-la-vida-933105143450899>. E-mail: porelaguayporlavida@gmail.com

transferências de renda de curto e longo prazo, responsáveis pelo financiamento de investimentos.

Na Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente (CIAMA), realizada em Dublin, Irlanda, de 26 a 31 de janeiro de 1992, quinhentos participantes se reuniram, incluindo especialistas nomeados pelos governos de cem países e representantes de oitenta organizações internacionais, intergovernamentais e não governamentais. Nesta reunião, seguindo a linha da CW, são feitas 4 recomendações a todos os líderes políticos, uma das recomendações é: "A água tem um valor econômico".

As empresas de água não escaparam dessa lógica. Na América Latina, foi realizada a primeira experiência de privatização da água no mundo em desenvolvimento. “Embora o Banco Mundial tenha promovido a opção de privatização da água vários anos antes de 1993, foi nesse ano que foi adotada uma importante carta de intenção política. O documento da Administração de Recursos Hídricos mostra a ‘má vontade’ dos pobres de pagar pelos serviços de água potável e declara que a água deve ser tratada como um bem econômico”, *O Acordo Azul*, 2008, Maude Barlow.

Esses projetos de privatização foram um fracasso, o que levou os movimentos sociais da América Latina a organizar e lutar de diferentes maneiras para expulsar essas empresas mercantilistas.

Bolívia

Em setembro de 1999, promovido pelo Banco Mundial e pela multinacional Bechtel, assinou um contrato com Hugo Banzer, presidente e ex-ditador da Bolívia, para privatizar o serviço de abastecimento de água de Cochabamba. Logo depois, foram levantadas reclamações sobre o aumento das taxas de água, que para algumas famílias representavam mais de 30% de sua renda, a empresa pretendia cobrá-las até pela água da chuva coletada. Em resposta a esta situação, foi formada a Coordenação de Defesa da Água e da Vida, uma coalizão de organizações sociais, que juntas escreveram um referendo exigindo que o governo cancelasse o contrato. O governo não ouviu a vontade do povo que saiu pacificamente, mas encontrou foi brutalmente reprimido pelo exército e pelo menos uma criança foi morta. Em abril de 2000, Hugo Banzer, pediu à Bechtel para deixar o país.

Argentina

Durante o período do Presidente Menem, 1989-1999, junto com o Chile, houve o maior número de privatizações na região. A luta popular e as múltiplas violações dos acordos estabelecidos fizeram com que algumas dessas concessões caíssem nos anos 2000. Em 2006, o governo retirou a concessão de uso da água da empresa francesa Suez, que operava desde 1993 os serviços de abastecimento na capital federal. A causa foram as inúmeras denúncias de “violações na prestação dos serviços”, o que resultou na criação de uma nova empresa estatal chamada AYSA, 90% do estado e 10% dos trabalhadores. Processos semelhantes ocorreram em Santa Fé, Córdoba, onde a reversão da privatização ocorreu devido à luta popular.

Chile

“A privatização maciça das empresas de saúde começa com a venda da Esva S.A. (Região V) ao consórcio Enersis - Anglian Water. No ano seguinte, a propriedade da Metropolitan Works of Sanitary Company é transferida para o setor privado - EMOS S.A. (Região Metropolitana), Essal S.A. (Região X) e Essbío (região VIII). Em 2000, a Essel S.A. foi privatizada. (Região VI). Posteriormente, durante os anos de 2001 a 2003, após novas modificações no critério de participação do setor privado nas licitações da empresa estatal de serviços de saúde, a Essam S.A. é privatizada. (Região VII), Emssa S.A. (Região XI) e Esmag S.A. (Região XII); Além da Essam S.A. (Região II) e Esco S.A. (Região IV). As empresas listadas como vendidas foram transferidas para os investidores através da venda direta de um percentual de ações que lhes garantiu o controle. No caso de arrendamento da concessão, o Estado transferiu o direito de operação por um total de 30 anos para uma empresa formada para esses fins.

Pelo exposto, conclui-se que a gestão privada das empresas de saúde em ambas as modalidades atinge 94% do setor. As empresas transnacionais conhecidas assumem um papel dominante. É o caso do grupo espanhol AGBAR - SUEZ (Águas Andinas); Iberdrola e Água do Tamisa (ESSAL). Conglomerados locais, como os grupos Luksic, Consorcio e Icafal, também entram no setor.

Os elogios ao setor privado e o conseqüente processo de privatização geraram intensa controvérsia no país, mesmo dentro dos mesmos partidos do governo. Parecia não haver razões convincentes para justificar essa decisão, ainda mais quando se considerava o notório aumento na cobertura de água potável e esgoto alcançado por empresas estatais, bem como o alto nível de eficiência e rentabilidade que exibiam.

De fato, o nível de cobertura em água potável e esgoto em nosso país tem sido historicamente alto, mesmo em comparação com outros países da América Latina. Em dezembro de 1998, antes da privatização, 99,3% da população urbana possuía água potável e 91,6% possuíam esgoto urbano. Esses números excederam os registrados 10 anos antes, quando eram de 98% e 81%, respectivamente. Mesmo quando a reforma do setor imposta pela ditadura militar começou em 1977, a cobertura de água potável atingiu 86% e a cobertura de esgoto 56%. Após a privatização, o nível de cobertura em água potável e esgoto tinha pouco espaço para crescer.

O aumento espetacular das tarifas em virtude das privatizações

Nos anos 90, as taxas mostram um aumento real impressionante, sem que ninguém explique com sensibilidade. Na medida em que os custos operacionais e investimentos das empresas de saúde são totalmente financiados por tarifas, sem contribuições ou transferências do Estado, o aumento da taxa era a única maneira possível. Para cumprir as metas de qualidade e eficiência, os prestadores de serviços estatais incorrem em custos mais altos, que são incorporados ao cálculo das fórmulas tarifárias. Com isso, foi dado como certo que as empresas estatais de água potável haviam eliminado as “distorções” dos preços da água nos anos 90.

Por isso, é curioso para a população que, desde as privatizações, nas contas de água, houve um aumento espetacular de 127,3% no período 2000-2009. Pior que o aumento iminente, foi a variação no índice de preços ao consumidor (IPC) no mesmo período.

Vale ressaltar que, durante a mesma década, as empresas de saúde recorreram à terceirização da maioria dos serviços, o que envolve o fornecimento de água potável e esgoto, incluindo alguns essenciais. No entanto, em vez de reduzir seus custos e aumentar a eficiência, possibilitaram a formação de um modelo de negócios ou conjunto de práticas e formas de relacionamento entre empresas de saúde e seus fornecedores ou prestadores de serviços, o que agrava as assimetrias de poder dos mercados e distribuição de benefícios em claro prejuízo aos usuários.

Em todos esses anos, a proporção do gasto total da família dedicado ao consumo de água potável e serviços associados aumentou significativamente, sendo muito mais pronunciada nas famílias de renda média, dada a introdução de subsídios para os setores mais pobres.

Essa tendência ascendente levou os chilenos a reduzir seu consumo de água em quase um quarto (22%) desde 1998, gerando uma crescente rejeição na população (2012, MSP, Lara e Silva "La situación actual del agua y los desafíos de SMAPA", URUGUAY).

No Uruguai, um país de capitalismo atrasado e dependente, um dos eventos que marca o fim de uma etapa e o início de outra é o ano de 1992. A cidade de Montevideo estava organizada para revogar, por meio de um plebiscito, a 'Lei das Empresas Públicas'. Essa lei não passou de estrangeirização de empresas públicas, uma vez que não havia capital em nosso país, capital de magnitude que pudesse se apropriar ou competir com monopólios estrangeiros; no final, a privatização foi transformada em entrega. A lei foi revogada por mais de 70% do eleitorado.

Paradoxalmente, no mesmo ano, depois de vencer o referendo, o governo, por sua vez, cede parte da 'concessionária' do serviço de água em Maldonado (um dos departamentos do Uruguai com maior poder de compra) para a empresa Suez por 25 anos.

O aumento nas taxas não demorou a chegar. A tabela a seguir mostra os valores em 2004 em comparação com as taxas OSE:

Conceito	OSE	Águas de la Costa	Proporção
Taxa fixa da água	116,74	780.72	7 vezes mais
Taxa fixa do saneamento	34,13	1.381,87	40 vezes mais
Custo do metro cúbico da água	9,19	0,28	0,03 vezes
Custo da conexão de água	1.162,10	19.299,00	16 vezes mais
Custo da conexão do Saneamento	464,84	37.474,00	80 vezes mais

Fonte: CNDAV – Comissão Nacional em Defesa da Água e da Vida

Além desse aumento excessivo, a empresa Aguas de la Costa (Suez) cortou o serviço de água potável da escola pública de José Ignacio por falta de pagamento. Ela também produziu, devido à má gestão, a dessecação da Laguna Blanca, a fonte de suprimento para a purificação, implicou um dano ambiental para a área de concessão e gerou a necessidade de buscar alternativas para o abastecimento de água.

Em 1995, há outro evento importante no caminho da 'privatização', o parlamento introduziu um artigo no orçamento de cinco anos que permite à OSE conceder em "concessão" o fornecimento de água potável e saneamento nos 18 departamentos do interior do país. País. Foi assim que o resto do departamento de Maldonado foi

“entregue” no ano 2000, após uma dura luta dos vizinhos e da FFOSE, para a empresa Águas de Bilbao.

Em 2 de outubro de 2000, a FFOSE "declara um luto nacional" pela privatização de Maldonado, isso provoca uma reação da sociedade civil aos sinais repetidos de ineficiência na gestão de empresas privadas. Mas, ao mesmo tempo, a possibilidade de estender o processo de privatização do serviço em outros departamentos do país levou à formação de organizações em nível local contra esse processo. É o caso da Comissão de Defesa da Água e Saneamento da Costa Dourada e Pando (do departamento de Canelones), ou a posição da Liga para a Promoção de Molas (em Maldonado). Isso confrontou a sociedade diante de um debate importante: ou a água deve continuar a ser um bem comum, patrimônio social ou tornar-se-á uma mercadoria.

Dada a necessidade de defender o bem natural considerado estratégico para o desenvolvimento da vida. Vários setores da sociedade civil se organizaram formando a Comissão Nacional de Defesa da Água e da Vida, em maio de 2002.

Esta Comissão postulou desde a sua criação vários princípios:

- Promover a reforma constitucional;
- Opor-se a qualquer tentativa de privatização nos serviços de água potável e saneamento;
- Inverter os processos de privatização existentes no país;
- Defender o domínio público estadual dos recursos hídricos;
- Trabalhar para a gestão sustentável da água no país.

Ela definiu uma modalidade de trabalho:

- A comissão como espaço de participação democrática e horizontal;
- O plenário da comissão como um exemplo de tomada de decisão política;
- A formação de comissões de trabalho;
- A abertura do comitê a cada pessoa ou organização que compartilha os princípios básicos;
- Descentralização como mecanismo operacional para informar e facilitar a participação de toda a população do país;
- Aceitação para discutir e compartilhar idéias com qualquer pessoa ou organização.

Na prática, trabalho durante todos esses anos com o consenso como mecanismo de aprovação e a tomada de decisões e a horizontalidade como mecanismo organizacional. O comitê defendeu sistematicamente esses mecanismos participativos, negando qualquer estrutura hierárquica de funcionamento.

A reforma implica acrescentar no artigo 47 da Constituição da República do Uruguai (em defesa do meio ambiente) a consideração de que a água é um recurso natural essencial para a vida e o acesso à água potável e ao saneamento para os direitos humanos é fundamental. Além de uma série de suposições sobre o que deve ser baseado em uma Política Nacional de Água. Esta proposta de reforma constitucional foi apresentada à sociedade portuguesa em 18 de outubro de 2002 em reunião na Universidade da República.

No contexto deste Comitê, foi considerado prioritário colocar a consideração da cidadania em uma Proposta de Reforma Constitucional, a ser realizada em conjunto com as conferências nacionais (31 de outubro de 2004). Para ele, 250.000 assinaturas (10% do padrão eleitoral) eram necessárias seis meses antes das eleições nacionais. O princípio essencial era o fato de ele ser o proprietário da empresa portuguesa que decidiu continuar sendo patrimônio de todos os uruguaios, que poderiam se tornar comerciantes, de propriedade de empresas privadas.

A campanha de coleta de assinaturas foi desenvolvida em todo o país a partir do movimento de diferentes setores sociais: sindicatos, organizações ambientais, organizações de bairro, organizações sociais e políticas. Mais de 283.000 empresas se reuniram para apoiar o referendo para que a cidadania pudesse ser definida em relação à reforma constitucional.

Isso foi aberto em outubro de 2003, com a apresentação ao Senado de 283.000 assinaturas, que abriram a possibilidade de referendo de reforma em 31 de outubro de 2004. Finalmente, em 31 de outubro, 64,7% dos eleitores votaram a favor da reforma constitucional, para a qual os uruguaios têm um novo texto da Constituição:

TEXTO APROVADO (por 64,7% dos cidadãos votantes) EM 31 DE OUTUBRO DE 2004:

ARTIGO 47

Acrescente-se:

A água é um recurso essencial para a vida.

O acesso à água potável e o saneamento constituem direitos humanos fundamentais.

1) A Política Nacional de Água e Saneamento será baseada em:

- a) o planejamento do território, a conservação e a proteção do meio ambiente e a restauração da natureza.
- b) A gestão sustentável, em solidariedade às gerações futuras de recursos hídricos e a preservação do ciclo hidrológico, são assuntos de interesse geral. Usuários e sociedade civil participarão de todas as instâncias de planejamento, gestão e controle dos recursos hídricos, estabelecendo bacias hidrográficas como unidades básicas.
- c) estabelecimento de prioridades para o uso da água por regiões, bacias ou partes delas, sendo a primeira prioridade o fornecimento de água potável às populações;
- d) o princípio pelo qual a prestação do serviço de água potável e saneamento deve ser feita, colocando as razões da ordem social antes daquelas da ordem econômica.
- e) Qualquer autorização, concessão ou permissão que viole esses princípios deve ser deixada sem efeito.

1) As águas superficiais, assim como as águas subterrâneas, com exceção das águas pluviais, integradas ao ciclo hidrológico, constituem um recurso unitário, subordinado ao interesse geral, que se diferencia do domínio público estadual, como domínio público hidráulico.

2) O serviço público de saneamento e o serviço público de abastecimento de água para consumo humano serão prestados exclusiva e diretamente pelas entidades legais estaduais.

3) A lei, com três quintos dos votos do total de componentes de cada Câmara, poderá autorizar o fornecimento de água a outro país quando houver escassez e por razões de solidariedade.

ARTIGO 188 - Acrescentar:

As disposições deste artigo (referentes a associações de economia mista) não se aplicarão a serviços essenciais de água potável e saneamento.

Disposições transitórias e especiais.

Adicione o seguinte:

z) A reparação correspondente, devido à entrada em vigor desta reforma, não gerará compensação por perda de lucros, reembolsando apenas investimentos não amortizados.

Após a aprovação da Reforma: A luta continua ...

Uma vez aprovada a reforma constitucional, o CNDV decidiu continuar trabalhando, porque o que estava envolvido era manter a organização para garantir a conformidade, embora alguns de seus componentes considerassem que os objetivos foram alcançados e que havia garantia suficiente de um governo progressivo. No entanto, a luta continuou e novas dificuldades surgiram ao longo do caminho.

- Em 31 de outubro de 2004, os cidadãos apóiam a reforma constitucional, com 64,7% dos votos, onde o recurso hídrico é declarado um direito humano fundamental e sua gestão só pode ser pública.

- Em 20 de maio de 2005, por decreto do presidente Tabaré Vázquez, o governo declara que essa reforma não é retroativa e os contratos só podem cair devido ao não cumprimento. A leitura política que a comissão faz é que o governo teme as possíveis demandas (ICSID) e, com este decreto, que é totalmente inconstitucional, ele quer economizar tempo e que as empresas saem por causa das inúmeras inadimplências que têm sob o cinto ou chegam para uma 'negociação'.

A Comissão interpõe recurso ao Poder Executivo. Após 150 dias, obtemos uma negação tácita, embora as etapas de negociação do governo tenham continuado.

- No dia 8 de outubro do mesmo ano, Uragua, Águas de Bilbao se aposenta, a maior parte de Maldonado retorna à OSE, quando o governo encerra o contrato por violação.

- Também em 8 de outubro de 2006, a OSE adquire as ações da Suez na empresa Aguas de la Costa, 60%, deixando os 40% restantes nas mãos de capitais privados nacionais da empresa Seinco.

Com a maioria das ações, a Companhia possui as mesmas taxas que a OSE. Foi uma grande conquista para a área do departamento que pagou um copo de conexão 700% mais caro que o resto do país. Até hoje a empresa privada continua operando, o que significa uma violação da Constituição. Os usuários de Aguas de la Costa representam 1% de todo o país.

- 28 de dezembro de 2006, a Tarse, uma empresa privada de água e saneamento (capitais uruguaias) de El Pinar, departamento de Canelones, é adquirida pela OSE. Por 35 anos, essa empresa fornecia água em condições legais pouco claras. O Uruguai está livre de multinacionais em relação à água potável e saneamento. 98,7% do abastecimento de água e saneamento estão em mãos públicas.

- Janeiro de 2006, é criada a DINAGUA (Direção Nacional de Água e Saneamento), no Ministério da Habitação, Planejamento Territorial e Meio Ambiente (MVOTMA), com a tarefa de estabelecer políticas nacionais de recursos hídricos, água potável e saneamento. Único órgão, no âmbito do novo mandato constitucional. O CNDAV propõe a criação de um ministério que não foi aceito.
- Março / 2006, é criada a Comissão Consultiva COASAS do Departamento Nacional de Água e Saneamento, dependendo da DINAGUA. Para redigir um projeto de lei para a implementação da emenda feita ao artigo 47 da constituição e "um diálogo aberto com os cidadãos e com todos os perfis políticos do país". FFOSE-CNDAV foi convidado a essa área, PIT-CNT, ensino, juntamente com todos os atores estatais que têm competência na gestão dos recursos hídricos.
- Setembro de 2008. Após mais de 2 anos de trabalho na elaboração do Projeto de Lei, a maioria das propostas defendidas pela Comissão foi aceita, porém algumas foram rejeitadas, especialmente aquelas que exigiam garantias de participação e caráter. Vinculação das resoluções das Comissões da Bacia com a participação de organizações sociais. Em setembro de 2009, a lei foi aprovada em ambas as câmaras (Lei 18.610). A maioria das competências aprovadas para o MVOTMA, mas algumas, como bacias transfronteiriças, são de Relações Exteriores, irrigadas no Ministério da Pecuária. A lei define os Conselhos Regionais e as Comissões de Bacia com ferramentas para gerenciar o recurso e permitir a gestão do cidadão e controlar a participação, sem que as decisões tomadas nessas áreas sejam vinculativas.

A luta continua... e mais complexa

Para o CNDAV, esses espaços institucionais conquistados são preenchidos com conteúdo apenas se trabalhadores e organizações sociais participam do planejamento, da gestão e do controle, uma vez que é ali que as diretrizes votadas pelas pessoas devem ser respeitadas. Porque, conforme consagrado na Constituição, deve ser a população, através de seus representantes, que decide sobre o uso dos recursos hídricos em cada Bacia e Sub-bacia, priorizando o uso social e econômico, como concebido na reforma.

Os Conselhos Regionais previstos na Lei foram gradualmente instalados, e as Comissões de Bacia e Sub-Bacia foram convocadas pelas autoridades na medida em que

sérios problemas exigiam, especialmente a situação de rios, córregos e lagoas, fontes de água fornecidos pelas estações de tratamento de água da OSE.

O CNDAV, desde a aprovação da Reforma, ciente dos riscos, alertou e denunciou as conseqüências que trariam as mudanças produtivas no campo, o impulso da produção florestal-celulósica (a extensão da monocultura de eucalipto e pinheiros, e instalação de plantas de celulose), dinâmica da extensão agrícola e multiplicação exponencial da produção de soja juntamente com o pacote tecnológico da Monsanto, instalação de freelancers e produções extrativas, como mineração a céu aberto, além de planos governamentais promover investimentos diretos e paralelos, a progressiva alienação da terra. Políticas, consolidadas nos últimos 12 anos, portanto, de acordo com os dados do censo agrícola, nosso território passou por esse alarmante processo de CONCENTRAÇÃO E TROCA EXTERNA. Hoje, menos de 180.000 pessoas vivem no campo (o Uruguai tem uma população de 3.400.000). Em 2011, foi registrada metade dos estabelecimentos agrícolas em relação aos anos 70. Em 2000, 90,4% desses estabelecimentos pertenciam a produtores uruguaios e em 2011 esse número foi reduzido em 53,9%, portanto, 36,5% das terras foram adquiridas por estrangeiros.

O CNDAV, junto a outras organizações locais, às quais se juntaram outras vozes da academia, prefeitos e vizinhos, denunciou repetidamente o progresso da poluição, causada pela atividade agrícola intensiva em todas as nossas bacias, como resultado do uso irresponsável de Agrotóxicos, fruto da intensificação do plantio de soja, árvores e outras monoculturas.

Reafirmamos a falta de mecanismos de controle, limites claros de uso e monitoramento, episódios que nos deixaram com um saldo negativo na bacia de Santa Lucia (fonte de água para beber para metade da população do país) comprometendo a qualidade da água potável como aconteceu em março de 2013, onde a água saiu das margens com mau gosto e cheiro devido à presença de algas na bacia. O CNDAV enfatizou que a contaminação de fontes é outra maneira de privatizar o uso da água; como a madeira, a celulose, a soja, a arborização, a mineração etc. Em outras palavras, uma forma de privatização, expropriação e pilhagem do povo.

Vizinhos de diferentes áreas do país, como Molho, Santa Lúcia, Lagoa dos Cisnes, Salinas, Guichón, Paysandú, Tacuarembó, Solís, etc. Eles se organizaram para se mobilizar para denunciar e resistir às conseqüências da intensificação do uso de solos, monoculturas florestais, soja e minérios nas Bacias que causam turbidez das

águas, diminuição da quantidade de oxigênio e causam o florescimento de cianobactérias que podem ser tóxicas.

A Comissão Nacional de Defesa da Água e da Vida faz parte desse movimento e acompanha as múltiplas manifestações de protesto que estão acontecendo localmente no país. Por esse motivo, exige a proibição do uso de glifosato (declarado potencialmente cancerígeno pela OMS) e outros pesticidas poluentes, retardando o avanço das plantações florestais, determinando uma área de exclusão das plantações de soja, realizando avaliações regulares e rigorosas da contribuição de nutrientes e agroquímicos por escoamento para os principais canais, gerar as condições de recuperação dos montes ribeirinho e da flora aquática, promover a agricultura agroecológica de alimentos, exigir o cumprimento dos tratamentos terciários dos efluentes de geladeiras, tambores e águas residuais de todas as cidades, controle eficiente dos aterros de resíduos urbanos, tomando as medidas necessárias para minimizar ou impedir que os dejetos dos aterros sanitários sejam drenados para os afluentes, através de barrancos e do escoamento de terra.

Da mesma forma, o CNDAV continua exigindo o cumprimento da Carta Orgânica da OSE (Companhia de Água e Saneamento do Uruguai), que tem como uma de suas tarefas ser “o controlador higiênico de todos os cursos de água usados direta ou indiretamente para o fornecimento de seus serviços”, cumprindo o dever de fornecer água pública de qualidade e quantidade segura.

Como Comissão, insistimos em que, apesar do aumento dos níveis de carbono ativado na produção de água pela OSE e que novas tecnologias possam ser introduzidas, o dever é salvaguardar a captação de água e nossas bacias hidrográficas e que, por isso, existe um conflito latente diante dos interesses dos empreendedores no campo, na indústria e nas megaempresas transnacionais, que apostam apenas no lucro.

Na mesma linha, exigimos que as autoridades façam um avanço substancial do saneamento nas principais cidades do país, pois, juntamente com a água potável, é um direito humano fundamental consagrado na constituição e é dever do Estado fornecê-lo.

2017, 13 anos depois que o povo disse NÃO à comercialização da água, o governo faz uma nova tentativa de privatizá-la:

As modificações feitas na lei de irrigação, promovidas pelo Poder Executivo e aprovadas em 17 de outubro de 2017 por ambas as casas, implicam uma clara violação

da Constituição; poluição, acumulação e mercantilização da água para irrigação de capital privado.

A Reforma Constitucional de 2004 marca um antes e um depois na defesa da Água como um Bem Comum

A conscientização da necessidade de atendimento às fontes de água doce expressa com o voto pela cidadania, diz respeito ao reconhecimento de que é essencial para a vida e que, devido à sua escassez, à sua fragilidade diante de atividades antrópicas e à necessidade de preservá-lo para as gerações futuras como o recebemos, exige continuar em caminhos nos quais temos que tomar muito cuidado. No entanto, 13 anos após o pronunciamento popular, vemos como os governos têm ignorado, em benefício do lucro e do grande capital, o que os cidadãos estabeleceram na Constituição.

A promoção do cultivo de eucalipto sem levar em consideração bacias de captação de água, a instalação de duas plantas industriais de celulose e a projeção de uma terceira planta; A tentativa de uma empresa de mineração a céu aberto no centro do país e a não proibição de fracking para a exploração de um campo de petróleo sugerem que estão longe da política de água estabelecida na Constituição.

Ninguém pode negar, nos últimos anos, o impacto negativo que a mudança na matriz produtiva causou nas fontes de água e com ela a mudança no uso da terra.

A silvicultura e a soja do agronegócio instaladas no país expandiram seu campo de ação para níveis nunca vistos, cobrindo uma área superior a 2.500.000 hectares. Tanto no uso do solo quanto na incidência do uso de agrotóxicos, as fontes de águas superficiais sofreram uma forte deterioração. Podemos mencionar, como exemplo, três episódios no país.

- Em março de 2013, na fonte de água do Rio Santa Lucia, que abastece metade da população da capital.
- Em março de 2015, em Laguna del Sauce, no departamento de Maldonado, onde está localizado o centro turístico mais importante, Punta del Este.
- E no departamento. Canelones na Lagoa dos Cisnes em 2016. Tudo por causa do cultivo de soja transgênica em suas bacias.

Nesse sentido, as modificações propostas à Lei de Irrigação, que visam favorecer e garantir a produção da monocultura transgênica de soja, agregam mais um

componente ao impacto negativo nas fontes de água. A construção de barragens (administradas por empresas privadas), que constitui uma ameaça potencial à qualidade das águas superficiais, contrariando o princípio do manejo sustentável e a preservação do ciclo hidrológico, contido na Constituição. Também coloca em risco o consumo humano como um direito fundamental e prioritário nele consagrado.

O cenário que essa política governamental projeta aprofundará ainda mais a expulsão dos pequenos produtores que permanecem no campo devido às demandas econômicas que, por meio de hipotecas e ônus, obrigam os produtores que permanecem cativos no sistema de irrigação, portanto As consequências serão a concentração e a alienação da terra. Hoje, mais de 40% da terra do país está nas mãos de estrangeiros e, entre 2000 e 2011, mais de 12.000 produtores foram expulsos do campo, dos quais 80% eram pequenos produtores.

Por outro lado, os anúncios da comunidade acadêmica nos informam que, como todas as nossas fontes de água já estão contaminadas (em maior ou menor grau), esse projeto causará perda de biodiversidade, ecossistemas e qualidade da água, agravando a situação existente.

Por fim, este projeto cria um lucrativo mercado de água que permite às empresas privadas (as obras serão realizadas no formato PPP) a venda de água, colocando em risco nossa soberania.

A Lei de Irrigação sob as premissas do Banco Mundial

O BM participou da elaboração de documentos que tratam precisamente da gestão dos recursos hídricos e, principalmente, de sua ligação com a agricultura; “Uruguai: Desafios e oportunidades 2015-2020”, que consiste em uma seção, “Uso e gestão de recursos hídricos: uma base para o crescimento econômico e sustentável” e outra que faz parte do programa de Assistência Técnica Não Reembolsável, com a participação de uma equipe técnica do BM juntamente com o MGAP (Ministério da Pecuária) "Estratégia para promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Uruguai". E isso complementa o empréstimo BM 8099 UY, cujo suposto objetivo é “apoiar os produtores rurais a desenvolver um uso sustentável dos recursos naturais, gerando maior adaptação à variabilidade e mudança climática, promovendo uma modernização da gestão do MGAP na área de informações e serviços relacionados ao clima e aos recursos naturais.”

Sob a consideração de que “o crescimento econômico e a gestão de recursos hídricos no Uruguai estão intimamente ligados”. Além disso, as pressões das mudanças climáticas, o maior desenvolvimento da irrigação, a redução da qualidade da água, a poluição industrial e Problemas institucionais e de governança indicam que “há espaço para melhorias em aspectos importantes do setor de recursos hídricos no Uruguai. A gestão eficaz desses recursos é essencial para o progresso sustentado que o país alcançou nas últimas décadas”.

Segundo o BM “A estratégia para impulsionar a irrigação no Uruguai baseia-se na experiência internacional no campo: (i) a correta alocação da água e sua distribuição entre diferentes usos e usuários de maneira transparente; (ii) a manutenção e administração da infraestrutura de irrigação e drenagem, buscando a autossuficiência financeira dos sistemas; (iii) a eficiência e a qualidade dos serviços de irrigação fornecidos aos diferentes usuários dos sistemas; e (iv) ações para aumentar de maneira sustentável a produtividade do solo e da água, com a participação direta de produtores agrícolas e a promoção de fontes de inovação tecnológica”.

E como corolário, a ironia do Banco Mundial nos dá uma visão do que é a política de irrigação como fator de inclusão produtiva e social. “Muitos países da região latino-americana, como México, Costa Rica e Brasil, estabeleceram mecanismos financeiros para cobrar taxas a usuários de água de diferentes setores, como construtores e operadores de barragens, públicos e privados. Através do pagamento por serviços ecossistêmicos ou fundos hídricos, as agências relevantes em alguns desses países fizeram com que os fundos fossem para planos de conservação de bacias hidrográficas e proteção de fontes de água, para aumentar coordenação intersetorial, monitoramento dos direitos e qualidade da água e aumento da responsabilidade do usuário na gestão de recursos hídricos e na construção de barragens. Nesse sentido, o pagamento por serviços ecossistêmicos pode ser um mecanismo financeiro prático para obter os recursos necessários para o fortalecimento institucional e a governança adequada dos recursos hídricos no Uruguai”.

A Lei de Irrigação pode então ser resumida em:

a) A criação de um Mercado de Água (clara influência do modelo chileno), com a participação de agentes privados para a gestão da água com poderes de comercialização,

os Operadores de Sistemas de Irrigação e a articulação com as Sociedades Agrícolas de Irrigação (Elementos que são claramente inconstitucionais.)

b) A construção de barragens que represente uma ameaça à qualidade das águas superficiais e ao funcionamento dos sistemas de água, gerenciados por particulares. (Contrariando o princípio do manejo sustentável e a preservação do ciclo hidrológico, colocando em risco a primeira prioridade no uso da água, no fornecimento de água potável às populações.)

c) Os padrões de formação e operação das Sociedades de Irrigação Agrícola e a figura dos Operadores de Irrigação orientados ao agronegócio constituem uma ameaça para os produtores agrícolas do país, especialmente para os pequenos e médios produtores agropecuários que Eles são excluídos especialmente nas condições econômicas estabelecidas (pagamento de imposto pela construção e manutenção de obras hidráulicas e pagamento de taxa pelo uso da água).

A lei da irrigação:

- Não estabelece expressamente mecanismos de proteção ambiental, nem garante a sustentabilidade dos recursos hídricos.
- Não prevê a reserva de fontes de água para consumo humano.
- Não limita a quantidade e quantidade de superfícies de inundação.
- Não há restrições que garantam a conservação dos ecossistemas fluviais.
- Não estabelece especificações ou restrições para evitar impactos negativos na dinâmica hidráulica da bacia.
- Não prevê a participação do cidadão no planejamento, gerenciamento e controle de obras hidráulicas, conforme exigido pela Constituição e pela lei 18.610.

2018, o governo assina um acordo com a UPM (Finlândia) para construir a segunda fábrica de celulose desta empresa, no país!

O novo megaprojeto da UPM contribuirá para a degradação ambiental que nosso país está sofrendo, promovendo a expansão das plantações de monocultura de eucalipto para atender à demanda da maior fábrica de celulose do mundo. Além do impacto negativo na biodiversidade, o pior impacto ambiental será em nossas hidrovias, que já estão altamente comprometidas.

A nova planta da UPM será construída no Rio Negro (centro do país), um rio que já está altamente poluído e usado para extrair água para consumo humano. A nova usina consumirá 125 milhões de litros de água por dia, assim como consome uma população de quase um milhão de habitantes e a UPM retornará, para um rio já contaminado, 106 milhões de litros de efluentes por dia, ou seja, 106 milhões litros de água contaminada. Para se ter uma idéia da poluição que geraria, se mencionarmos um único fator, o fósforo, principal responsável pelo processo de eutrofização, e se atendermos aos relatórios da própria UPM, retornará 213 kg de fósforo por dia, elevando a porcentagem de fósforo do Rio de 130 microgramas por litro, a 195 mcg, quando, de acordo com os regulamentos, o máximo permitido é de 25 mcg / litro.

Esses tipos de plantações dependem de agroquímicos, desgastam o solo e poluem os CURSOS DE ÁGUA. Esses impactos indicados comprometem a capacidade futura do Uruguai de cultivar alimentos, ter água de qualidade para o consumo da população e ameaça a biodiversidade.

A esse fato, sério e atroz, devem ser somados os aspectos econômicos, sociais e ruinosos e a interferência violenta desse contraro na educação pública e nos regulamentos trabalhistas. O acordo com a UPM para a construção de sua segunda fábrica de celulose não foi produto de uma negociação real, uma vez que o Estado uruguaio possui apenas obrigações, e a empresa pode se retirar quando considerar apropriado, sem consequências para si mesma. Da mesma forma, o Estado uruguaio é obrigado a condicionar o porto de Montevideu, construir uma ferrovia exclusiva para a UPM (que transportará quantidades significativas de produtos químicos perigosos pelas cidades), condicionar estradas e rodovias, comprar o excedente de eletricidade da empresa, compromete-se a modificar os currículos e até garantir um fluxo constante de água no rio Negro. Protegida pela lei de investimento e por ser a empresa localizada em zona franca, não pagará os impostos que qualquer empresa paga em circunstâncias normais. Os impactos sociais que a construção dessa usina traz em risco as populações mais vulneráveis devido à diferenciação do trabalho, saúde ocupacional, exposição a produtos químicos perigosos e ao aumento da prostituição e do tráfico de pessoas que já ocorreram em experiências anteriores durante a construção desses megaprojetos, com a chegada de um grande número de população não local, principalmente do sexo masculino. O governo e o poder executivo com essas decisões mostram mais uma vez que a prioridade não é a vida das pessoas, nem a preservação do meio ambiente e do território, nem a soberania nacional. A única coisa que lhes interessa é beneficiar o

grande capital, comprometendo o presente e o futuro. Esconder os interesses reais mascarados com promessas de geração de empregos enxutos. Esse tipo de empreendedorismo condiciona nosso papel na divisão internacional do trabalho imposta por multinacionais e financiada por organizações internacionais de crédito.

Nossa tarefa ...

A Reforma Constitucional da Água, em 31 de outubro de 2004, com o apoio de 64,7% dos cidadãos, consagrou o acesso à água e ao saneamento como um direito humano fundamental, a proteção das fontes de água, o território, o conservação e proteção do meio ambiente, restauração da natureza e preservarão o ciclo hidrológico, tendo como prioridade o consumo humano. Desde então, assistimos a uma violação sistemática do mandato constitucional, uma vez que a própria regra declara que "qualquer autorização, concessão ou permissão que viole as disposições acima deve ser deixada sem efeito". Portanto, estamos convencidos de que, No amplo movimento de defesa dos ativos naturais em nosso país e no mundo, do qual a Comissão Nacional de Defesa da Água e da Vida faz parte, a organização e a mobilização devem prevalecer, enquanto ainda exigem das autoridades e organizações que cumprem sua responsabilidade de impedir a destruição de nossa fonte de vida. Também estamos cientes de que nossa luta deve estar ligada às demandas diárias de vizinhos e trabalhadores contra planos de privatização, assimilando as experiências de nossos irmãos e irmãs da água na América Latina e no mundo.

Alianças com outras organizações sociais:

- Red Vida (Vigilância Ibero-Americana de Defesa do Direito à Água)

Foi criado em agosto de 2003 quando 54 organizações de 16 países das Américas se reuniram em San Salvador para lançar uma campanha hemisférica para defender a água como um bem público e um direito humano fundamental. Associações de consumidores, organizações de mulheres, ambientalistas, sindicatos de trabalhadores, ativistas de direitos humanos, organizações religiosas, indígenas e sociais são os que compõem a rede.

As áreas de atuação do Red Vida são:

- A organização para a ação e mobilização do cidadão em todas as suas formas, construindo poder para modificar a ordem injusta das comunidades e grupos afetados.
- A articulação local, nacional, regional, continental e global, favorecendo, por um lado, a incorporação de novas organizações à Rede e, por outro, estabelecendo vínculos com outras redes.
- Resistir aos processos de mercantilização da água.
- Denunciar os abusos ao direito à água
- Gerar processos de comunicação em frente a organizações e órgãos públicos nacionais e internacionais.
- Lutar pela validade e progresso dos marcos legais nacionais e internacionais.
- Construindo processos de comunicação.
- Desenvolvimento de leituras da realidade
- Reivindicar a administração e o controle público e comunitário da água para garantir o direito universal à água.
- Participação na Assembléia Nacional Permanente (ANP).

O CNDAV decidiu contra o projeto de mineração a céu aberto da ARATIRI, este projeto foi assinado em 2007 pelo governo no segredo mais absoluto. Em 2010, os moradores da área de mineração começaram a reclamar sobre como foram afetados pelas obras de prospecção, as "sugestões" para entrarem em suas terras e é assim que esse projeto vem à luz.

Este projeto viola o art. 47 e a reforma votada pelos cidadãos em 2004, uma vez que permite a mega mineração mesmo em áreas naturais, destruindo irreversivelmente ecossistemas de terra, campos, rios, córregos e aquíferos com populações estabelecidas e atividade produtiva permanente. Não podemos aceitar um modelo de desenvolvimento que está sendo questionado em todo o mundo, com grandes mobilizações em toda a América Latina. Somos contra Aratirí porque não propõe a instalação de nenhuma indústria, é exclusivamente extrativa, em 15 anos eles pegam o ferro e nos deixam com

a responsabilidade ambiental. O discurso de que a renda de ativos naturais financiará o crescimento econômico e a redistribuição de renda é um neoliberalismo puro e duro, é um discurso manipulador porque a renda de ativos naturais nunca financiou nenhuma estratégia de desenvolvimento e ainda menos redistribuição de renda e existe uma história latino-americana para provar isso.

O que é a ANP?

- *É a associação de mais de 40 organizações sociais da mais diversa natureza e inúmeros cidadãos independentes, unidos em defesa da terra e dos bens naturais.*
- *Liga os habitantes do chamado "interior profundo" da costa leste e oeste, bem como os centros urbanos de todo o país. Possui membros dos departamentos de Artigas, Canelones, Cerro Largo, Colônia, Durazno, Flórida, Lavalleja, Maldonado, Montevideu, Paysandú, Rivera, Rocha, São José, Soriano, Tacuarembó e Treinta e Três.*
- *Reconhece uma continuidade com as coordenações preparatórias das marchas massivas em "Defesa da Terra e dos ativos naturais", realizadas desde 2011 em Montevideu.*
- *É um espaço social que não adere a organizações político-partidárias ou que tem um lugar para elas; é horizontal e diversificado; coletivos e indivíduos de todo o território nacional; atendemos a objetivos comuns, como: Defesa da terra, água e água. Bens naturais, oposição ao saque, extrativismo e depredação de nosso patrimônio natural. Defendemos a soberania alimentar e nos opomos fortemente à ameaça de megaprojetos que estão tentando ser impostos, ameaçando nossas próprias vidas.*
- *Suas chamadas são abertas a todas as pessoas e grupos que compartilham esses acordos.*

Nestes 6 anos de conformação da ANP, fizemos dezenas de palestras em todo o país, informando as conseqüências do modelo produtivo que elas querem nos impor, argumentando que elas nos trazem 'fontes de trabalho'. Organizamos 10 marchas nacionais em massa, convocando pessoas de todo o país. Dizemos com absoluta convicção que, se a mineradora não está instalada no país hoje, é por causa da resistência popular. Resistência que vamos redobrar contra a instalação do UPM2. Estamos testemunhando uma nova escalada de privatizações em nossa América.

Em geral, a água na América Latina está em mãos públicas e / ou gerenciada pelas comunidades, mas com a crescente ameaça de privatização em suas várias formas. Nessa lógica de avançar na privatização, terceirização de serviços, poluição das bacias hidrográficas, destaca-se a crescente criminalização dos protestos. 207 defensores ambientais mortos na América Latina em 2017. O número representa o maior número de assassinatos de ativistas ambientais em todo o mundo. 40 por cento eram indígenas.

A experiência acumulada no nível nacional e internacional do CNDAV nos permitiu concluir que as realizações obtidas no nível da legislação só podem ser plenamente realizadas se os grupos que lutam pela água permanecerem mobilizados com uma abordagem global com outros, revitalizando os laços de solidariedade, em oposição a projetos de capital que põem em risco fontes de água, rios, córregos, lagoas ... põe em perigo a VIDA.